



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**



**EDITALPRONATEC/IFS Nº08/2015**



3.5 - A qualquer tempo, o profissional selecionado poderá solicitar ao PRONATEC a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo escrito, assinado e encaminhado à Coordenação Geral com antecedência mínima de 08 (oito) dias, evitando suspensão/interrupção das atividades.



5.3.4 Currículo Lattes com os respectivos documentos comprobatórios.

5.4- É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato toda a informação por ele fornecida no ato da inscrição, não podendo ser alterada ou complementada, posteriormente, em nenhuma hipótese.

5.5- A pontuação e respectiva documentação referente às informações declaradas pelo candidato no Currículo Lattes, no ato da inscrição, será conferida, em caso de aprovação e, **SOMENTE NO MOMENTO DA CONVOCAÇÃO**, pela equipe do PRONATEC/IFS do respectivo Campus, mediante apresentação dos originais.

5.6 - O candidato que **NÃO** apresentar toda a documentação no ato da convocação, conforme o item 5.5, será **ELIMINADO**.

5.7 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição presencial, provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal e fax símile.

## **6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA A SER ENTREGUE:**

6.1- No ato da convocação, o Candidato também deverá apresentar:

- a) Servidor Público do IFS: matrícula SIAPE, Cópia do Contracheque atualizado e Anexos de acordo com o item 2.6;
- b) Comunidade Externa: Cópias do Documento de Identidade, CPF, Certificado de Reservista (CSM), Título de Eleitor, PIS/PASEP, comprovante de votação na última eleição e Anexos de acordo com o item 2.7.

## **7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

7.1- O Processo Seletivo será realizado em apenas uma etapa: Análise do Currículo Lattes (Eliminatória e Classificatória);

7.2- A análise do Currículo será realizada por comissão (ões) de seleção de bolsistas designada(s) para este fim, através de Portaria(s) da Reitoria do IFS.

7.3- A análise do Currículo terá valor de 100 (cem) pontos, conforme Tabela de Pontuação para o encargo de Acadêmico – Administrativo (Anexo III);

7.4- Na Análise de Currículo serão observados os itens (a e b) abaixo, considerados, respectivamente, eliminatórios e classificatórios.

- a) Titulação Acadêmica;
- b) Experiência Profissional.

7.5- Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o(a) candidato(a) que:

- a) obtiver maior pontuação no subitem “a” do item 7.4;
- b) obtiver maior pontuação no subitem “b” do item 7.4;
- c) tiver maior idade (ano, mês, dia).

7.6- A insuficiência de apresentação da documentação exigida no item 6 deste Edital acarretará na eliminação sumária do(a) candidato(a).

7.7- A divulgação do resultado da Análise dos Currículos ocorrerá através do sítio: [www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br)

7.8- A classificação será divulgada por ordem decrescente de pontuação e pelo código de vaga escolhido pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1- O recurso deverá ser solicitado pela parte interessada através de Requerimento dirigido à Coordenação G5617(i)0.7-11.33450

7ten

8.- O requerimento será entr



9.1- A convocação do apoio Acadêmico-Administrativo acontecerá por telefone e e-mail, pela equipe do PRONATEC/IFS do Campus, após liberação da Coordenação Geral, de acordo com a necessidade, por ordem crescente de classificação por pontuação, durante a vigência deste Edital.

9.2- O(a) candidato(a) convocado que não tiver disponibilidade nos dias e turnos definidos pela supervisão do curso, ou da Coordenação Geral do Pronatec, assinará Termo de Indisponibilidade, conforme Anexo VIII. O Termo de Indisponibilidade assinado pelo(a) candidato(a) não implicará na sua desclassificação do processo seletivo, objeto deste Edital; o(a) candidato(a) irá para o final da classificação. Assim, o(a) candidato(a) será consultado posteriormente para nova demanda, obedecendo à ordem de classificação;

9.2.1- O(a) candidato(a), servidor do IFS, diante do conflito de horário do PRONATEC com o exercício de suas funções na Instituição, poderá apresentar declaração da sua chefia imediata autorizando a compensação de horário de modo que possa exercer as atribuições do PRONATEC.

9.3- O(a) candidato(a) subsequente, também poderá ser convocado quando houver indisponibilidade de cumprimento de carga horária do(a) candidato(a) anteriormente convocado, ou seja, a sua carga horária já está no limite possível no período.

9.4- A indisponibilidade do(a) candidato(a) será caracterizada pela assinatura do Termo de Indisponibilidade ou pela sua atuação no limite da carga horária máxima, que é de 20 horas semanais para Apoio Acadêmico-Administrativo.

9.5- O(a) candidato(a) ao ser convocado(a) deverá responder à convocação, seja por telefone ou por e-mail ou comparecendo pessoalmente à Coordenação que o convocou, em até dois dias úteis. O não comparecimento ou resposta fora desse prazo implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

## **10. DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO PARA O ENCARGO PARA APOIO ACADÊMICO-ADMINISTRATIVO**

10.1- A classificação para o cadastro de reserva não caracteriza obrigatoriedade de convocação para a realização das atividades pelo profissional e conseqüente recebimento da bolsa-formação do PRONATEC;

10.2- O profissional selecionado poderá ser convidado a atuar em outros *campi*/municípios, de acordo com a necessidade do programa, caso não tenha nenhum outro candidato no cadastro de reserva. Neste caso, o critério para o preenchimento da vaga será:

a) Proximidade do local indicado pelo(a) candidato(a) selecionado, em quilômetros, da localidade do curso ofertado;

b) Maior pontuação no processo seletivo, considerando-se o item anterior (10.2.a).

10.3- Depois de assinado o Termo de Compromisso, o profissional que se recusar a desempenhar as atribuições e atividades do encargo será eliminado do cadastro de reserva pela Coordenação Geral e não poderá ser reintegrado durante a vigência do edital, objeto deste Edital.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1- Todas as informações disponibilizadas na Internet, na página do IFS ([www.ifs.edu.br/pronatec](http://www.ifs.edu.br/pronatec)), bem como informações Complementares e os Avisos Oficiais constam no Edital nº 9(e)-14.1129(n)-5.72023(t)-19(s)-3.22066(s)-3a-0.721099(c)-2.05734(a)-2.L4(ã)

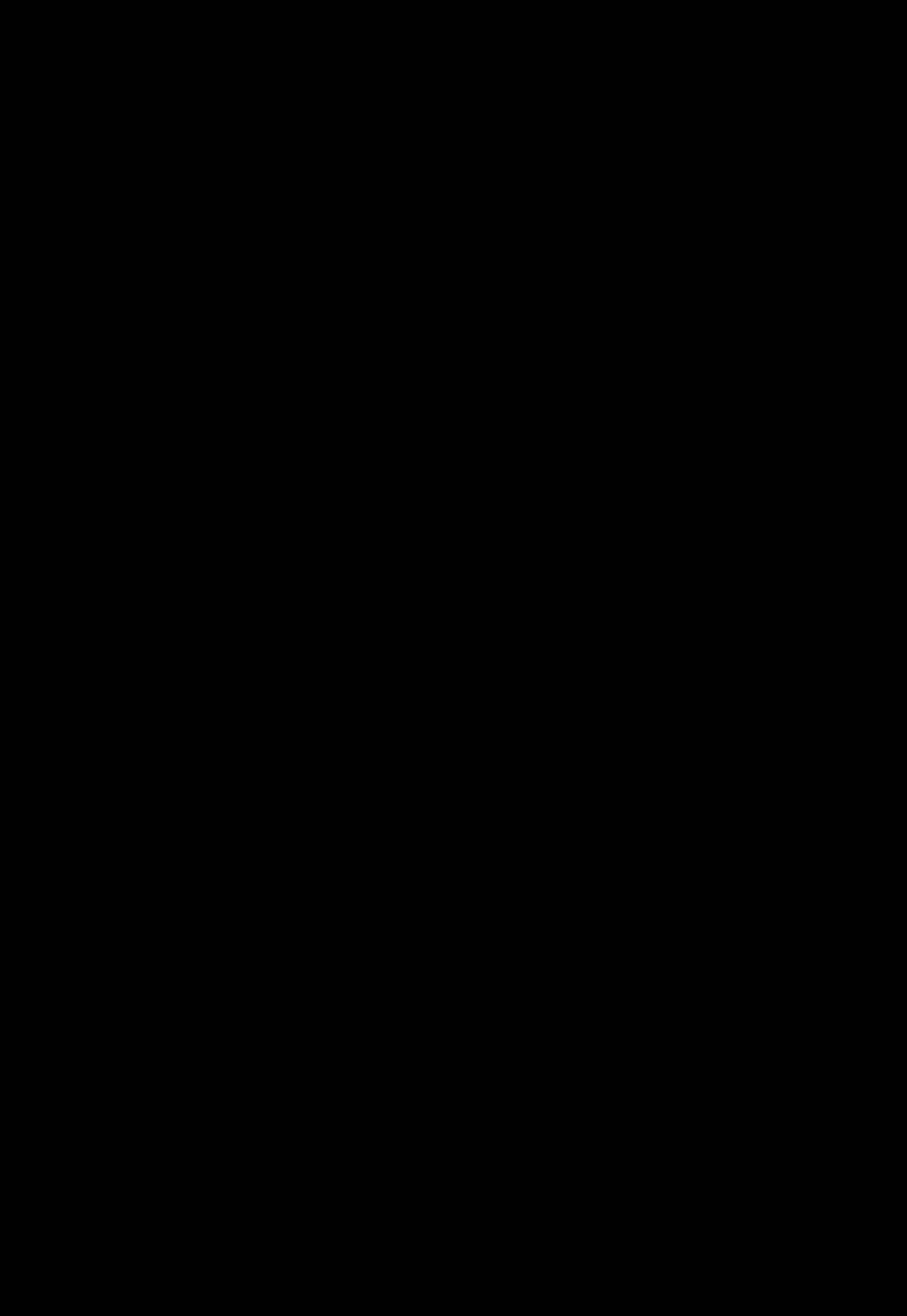
1a) [www.ifs.edu.br/pronatec](http://www.ifs.edu.br/pronatec) e os Avisos Oficiais constam no Edital nº 9(e)-14.1129(n)-5.72023(h)-6.3.9(á)-2.05734(a)-6.3353A(ã) das informações

do edital

a) o Edital nº 9(e)-14.1129(n)-5.72023(h)-6.3.9(á)-2.05734(a)-6.3353A(ã) das informações nº 9(e)-14.1129(n)-5.72023(t)-19(s)-3.22066(s)-3a-0.721099(c)-2.05734(a)-2.L4(ã)

A partir das 18h00 do dia 07/10/2015	Lançamento do Edital no sítio: <a href="http://www.ifs.edu.br/pronatec">www.ifs.edu.br/pronatec</a>
A partir das 18h00 do dia 07/10 até o dia 13/10/2015-16/10/2015	Período de Inscrições Online dos candidatos
A partir das 18h00 do dia 19/10/2015 22/10/2015	Publicação do resultado preliminar da análise dos Currículos no sítio: <a href="http://www.ifs.edu.br">www.ifs.edu.br</a>
Das 8h00 às 17h00 do dia 20/10/2015 23/10/2015	*Dia de solicitação de Recursos contra o resultado preliminar
A partir das 18h00 do dia 23/10/2015 26/10/2015	Publicação do Resultado Final após análise dos Recursos no sítio: <a href="http://www.ifs.edu.br">www.ifs.edu.br</a>

**\*Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso, prevalecendo o resultado final.**



7217(t)0.721



## ANEXO II





### ANEXO III

#### TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO - ENCARGO DE APOIO ADMINISTRATIVO E ACADÊMICO

EDITALPRONATEC/IFS Nº 08/2015

<b>1- TITULAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>PONTOS</b>	<b>MÁXIMO</b>	<b>*PONTUAÇÃO</b>
1.1 – Graduação	10 pontos	10	
1.2 - Especialização (carga horária mínima de 360 horas) 1.3 - Mestrado 1.4- Doutorado *Não acumulativos os itens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4 (contar apenas um Diploma/Declaração de Conclusão)	15 pontos 20 pontos 30 pontos	*30	
<b>2- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>PONTOS</b>	<b>MÁXIMO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>





**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE- EDITALPRONATEC/IFS Nº 08/2015**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA**







**ANEXO VII  
REGISTRO DE CARGA HORÁRIA DE BOLSISTA - EDITAL PRONATEC/ IFS Nº 08/2015**

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA</b>							
Nome completo: _____							
Lotação/atuação: _____							
Unidade ou Setor de vinculação: _____							
Cargo/Função na Instituição: _____							
Nº de matrícula SIAPE: _____				Telefone(s): _____			
E-mail: _____							
<b>2. CARGA HORÁRIA REGULAR DO SERVIDOR DO IFS</b>							
Dias	1º Turno		2º Turno		3º Turno		Total
	Horário de Entrada	Horário de Saída	Horário de Entrada	Horário de Saída	Horário de Entrada	Horário de Saída	
Seg							
Ter							
Qua							
Qui							
Sex							
Sáb							
<b>Carga horária semanal:</b>							
Local e data: _____, _____ de _____ de _____							
Responsável/Chefe Imediato: _____							
Assinatura e carimbo: _____							
( ) NÃO SOU SERVIDOR PÚBLICO DO IFS							

<b>3. COMPETÊNCIAS DO BOLSISTA PRONATEC</b>							
Encargo: _____							
Atuação como bolsista: _____							
Campus e/ou Unidade Remota: _____							
<b>4. DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA PARA O PRONATEC/IFS</b>							
Dias	1º Turno		2º Turno		3º Turno		TOTAL
	Horário de Entrada	Horário de Saída	Horário de Entrada	Horário de Saída	Horário de Saída	Horário de Entrada	
Seg							
Ter							
Qua							
Qui							
Sex							
Sáb							
<b>Carga horária semanal:</b>							

Assinatura do bolsista: \_\_\_\_\_  
Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Supervisor de Curso: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Coordenador-Adjunto: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Não será recebido sem os dados completos e sem assinatura.**



## ANEXO VIII

### TERMO DE INDISPONIBILIDADE - EDITAL PRONATEC/ IFS Nº 08/2015

#### TERMO DE INDISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que estou temporariamente Indisponível para o desempenho do encargo de \_\_\_\_\_ na Bolsa-Formação do PRONATEC/IFS e que aceito ser substituído por um dos próximos candidatos, pela ordem de seleção do Edital PRONATEC/IFS nº 08/2015, voltando a ser chamado apenas após a convocação de todos os que fazem parte do Cadastro de Reserva, no Código de Vaga em que me classifiquei na ocasião, ciente de que a validade do Edital é de um ano.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a):  
\_\_\_\_\_



**ANEXO IX**  
**FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO – EDITALPRONATEC/ IFS Nº 08/2015**

**Número do Recurso:** \_\_\_\_\_

(Para uso exclusivo do PRONATEC/IFS)

À Coordenação Geral do PRONATEC/IFS.

Através deste instrumento, interponho recurso administrativo contra:

( ) Pontuação de Classificação.

( ) Outros:

\_\_\_\_\_  
*Campus e CIDADE:* \_\_\_\_\_





## ANEXO X SUMÁRIO SUGERIDO

### 1- TITULAÇÃO ACADÊMICO

1.1- Graduação, Pós, Mestrado e  
Doutorado. \*Não cumulativo.